

ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 21 A 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DELIBERAÇÃO Nº 011/2020 - CEF - CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,

N D



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I "RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS", cujos requerimentos foram realizados no período de 21 a 27 de fevereiro de 2020.

Porto Alegre – RS, 28 de fevereiro de 2020.

	/
CLAUDIO FISCHER	
Coordenador	
RODRIGO SPINELLI	A nelle II A
Coordenador Adjunto	
JOSÉ ARTHUR FELL	
Membro	1930/19/1
PAULO RICARDO BREGATTO	o Harden
Membro	
ANA ROSA SULZBACH CÉ	Jone F. Sile
Suplente	
ALEXANDRE COUTO GIORGI	
Suplente	
ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA	
Suplente	
MAURÍCIO ZUCHETTI	
Suplente	



ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
ALAN DA COSTA DUTRA	URI-Santiago	1061436/2020
ARTHUR SANTOS PEREIRA	UNISC	1062120/2020
BRUNO FURLAN BONATTO	FSG	1062622/2020
FERNANDA MOTTER	URI-Santiago	1059626/2020
FRANCIELE HENNEMANN	FEEVALE	1062169/2020
GILNEI VIERO TOUREM	URI-Santiago	1061190/2020
GISELE DE LARA CARNEIRO PERASSOLLO	URI-Santiago	1061768/2020
IRIDIANE GRISON	IMED-Passo Fundo	1062218/2020
JÚLIA WALMRATH COSTA	UNISC	1062138/2020
LETICIA MARIA LANGARO	IMED-Passo Fundo	1062331/2020
LUIS FELIPE RODRIGUES PEDROSO	URI-Santiago	1061816/2020
MARINA DAMSCHI DE MELLO	IMED-P. Fundo	1062629/2020
MATHEUS LUIZ ROSA	UFSM	1061775/2020
MILENA RUBIN MAGOGA	UFN	1056062/2020
ROBERTA JALFIM	PUCRS	1062856/2020
VICTÓRIA DOMINGUES ALVES	UNIRITTER	1062191/2020

A LA

: (51) 3094.9800

3